

JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANGELA GOMES DA SILVA** em face de **PAULO SERGIO DA SILVA GALLO, ANDRESSA CAROLINA SILVA GALLO, ANDREA CAROLINA DA SILVA GALLO, GIL QUEIROZ SILVA e TANIA LIMA DE CARVALHO**. Processo nº 0101132-46.2019.5.01.0531, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARCIA REGINA LEAL CAMPOS**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **10/03/2022 às 11:00 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 909b875, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **17/03/2022 às 11:00 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 76bef2d, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/Id. 76bef2d. O Valor da execução é de R\$ 22.213,54, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “ 1) Um veículo automotor marca CITROEN, modelo XSARA PICASSO EX, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, gasolina, cor preta, placa LOS9318. O veículo possui alguns arranhões e amassados em sua lataria, pintura um pouco desgastada e lanterna traseira direita quebrada, veículo em estado de uso, no momento da diligencia a executada informou que a bateria esta arriada por estar o mesmo parado desde que foi oferecido para penhora pela mesma. ”. Total da avaliação: R\$ 11.500,00.** Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, consta 1 restrição judicial. O bem encontra-se na Rua Armando Fajardo, 35, Casa 06, Cascata Guarani, Teresópolis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, eu, Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.